



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.480, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dá nova redação ao Inciso II do artigo 5º  
do Decreto nº 6.795, de 12 de Julho de  
2.015 e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso  
de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º -** O Inciso II do artigo 5º do Decreto nº 6.795, de 12 de julho de 2.015, que dispõe sobre as normas de carga patrimonial, indenização, incorporação, movimentação, reaproveitamento, controle, baixas e outras formas de desfazimento de material pertencentes a este Município para fins de conservação, contabilização e prestação de contas, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 5º.....

**Inciso II - Material Permanente** – É considerado todo material que não se enquadra em nenhuma das condições previstas no Inciso I do art. 5º deste Decreto e cujo valor monetário ou custo de fabricação seja igual e/ou superior a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo federal vigente.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração em, 22 de Fevereiro de 2.018.

PROT. 000161 CAMARA M. ASSIS 02/MAR/2018 09:22 772253